

2.) Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

OBS: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do DECONT/GTA-H, por meio do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 738/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2016-0.186.998-0. Interessado: KELLY BORGES SORIANO - ME. – Solicitação da Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informamos que para o prosseguimento da análise da Licença Ambiental de Operação (Regularização), faz-se necessário apresentar documentação relacionada abaixo.

– Memorial de Caracterização de Empreendimento – MCE, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada, conforme Art. 11 da Resolução CONAMA nº 237/1997 e Art. 2º da Resolução nº 179/CADES/2016;

– Título de propriedade atualizado do imóvel (cópia do espelho do IPTU ou ITR ou matrícula atualizada do imóvel) – cópia simples;

– Contrato de locação do imóvel, especificando a finalidade do uso do imóvel – cópia simples; e/ou a declaração do proprietário concordando com a atividade a ser exercida no local (modelo Anexo V) – com firma reconhecida em Cartório, caso o imóvel não seja de propriedade da empresa ou de seus sócios;

– Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI) ou o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental Coletivo, emitido pela CETESB (resíduos sólidos gerados no processo de produção no caso que seja utilizado: tintas usadas no processo de impressão);

– Apresentar Declaração de Responsabilidade, com firma reconhecida em Cartório, conforme modelo constante no Anexo III da Portaria nº 002/DECONT.G/2017, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, no dia 31/08/2017 (pag. 46) (www.dacida-desp.imprensaoficial.com.br).

OBS: 1) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS: 2) Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do e-mail: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 737/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2016-0.173.953-9. Interessado: ROMAPARTS METALURGICA IND E COM LTDA ME. – Solicitação da Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

– Memorial de Caracterização de Empreendimento – MCE, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada, conforme Art. 11 da Resolução CONAMA nº 237/1997 e Art. 2º da Resolução nº 179/CADES/2016;

– Apresentar Declaração de Responsabilidade, com firma reconhecida em Cartório, conforme modelo constante no Anexo III da Portaria nº 002/DECONT.G/2017, publicada no Diário Oficial da Cidade;

– Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/1986, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

– Apresentar o Layout da instalação dos equipamentos da empresa;

– Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) atualizado; e
– Para Resíduos Perigosos (Norma NBR 10.004 da ABNT) deverá ser obtido o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI ou o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental Coletivo – CADRI Coletivo (este último aprova a destinação de resíduos de interesse ambiental gerados em pequenas quantidades por diferentes geradores, óleos de lubrificação, estopas, etc). Informações no site da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB;

– Apresentar comprovante de destinação adequada dos Resíduos Sólidos (Notas Fiscais, ou outro documento).

OBS: 1) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS: 2) Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do e-mail: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 736/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2016-0.240.752-1 - Interessado: Veneza Indústria e Comércio de Papeis LTDA – EPP – Licença Ambiental de Operação (Renovação).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Preencher o item 11 do MCE, especificando todos os tipos de resíduos sólidos gerados na empresa (estopas e panos contaminados, embalagens, varrição, aparas de papel, cola, etc.);

2.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do PA 2016-0.240.752-1, bem como Declaração de Responsabilidade, conforme modelo que consta no Anexo III da Resolução 002/DECONT-G/2017, publicada no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017, devendo constar como serviços o preenchimento do MCE e as informações técnicas que constam no processo;

3.) Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário da SABESP;

4.) Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

5.) Esclarecer a diferença entre o declarado nos itens 12 e 13, fontes de abastecimento de água e efluentes líquidos, com o consumo constante na fotocópia da conta de água;

6.) Auto de Licença de Funcionamento emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo, sendo que as áreas do imóvel/empreendimento e a atividade exercida pela empresa deverão ser condizentes com as informadas no processo em questão;

OBS: 1) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTÓCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS: 2) Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

À vista das informações constantes no PA nº 2012-0.026.994-9, e em especial as manifestações de fls. 106, em conformidade com a Portaria nº 05/17, publicada no Diário Oficial em 11/02/17, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor da São Paulo Tribunal de Justiça – CNPJ nº 51.174.001/0001-93, para pagamento de custas judiciais, referente a ação de desapropriação do imóvel localizado na Rua José Bonifácio, nº 367 – Processo nº 0003189-07.2012.8.26.0053, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 58.070/18 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 210,90 (duzentos e dez reais e noventa centavos) que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2.6 11.3.3.90.39.00.09.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CO/TA-05.05/18
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.001/14
CONTRATADA: DANLEX SERVIÇOS LTDA.

OBJETOS: (I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CO-11.05/14 POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 26 DE MAIO DE 2018, COM TÉRMINO EM 25 DE MAIO DE 2019, E (II) ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE, EM ATENDIMENTO À PORTARIA SF Nº 389/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

VALOR: R\$ 37.078,32 (TRINTA E SETE MIL, SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

CNPJ/MF nº 43.076.702/0001-61
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 26 de junho de 2018, às 10:00 horas, em sua sede social, situada nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, no Condomínio Edifício “New York e Los Angeles”, torre “Los Angeles”, 16º andar, Bairro Água Branca, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Indicação dos membros do comitê de Auditoria Estatutário nos termos do artigo 29 do Estatuto Social Consolidados da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – ProdAm-SP – S/A;

2) Eleição de membros para o Conselho de Administração e Fiscal;

3) Aprovação da remuneração dos membros de Auditoria Estatutário.

São Paulo, 15 de junho de 2018.
Rogério Igreja Brecha Junior
Diretor - Presidente

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP – S.A.

CNPJ Nº 43.076.702/0001-61
SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2014
CONVOCAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP – S.A., CNPJ Nº 43.076.702/0001-61, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1.500 – Ed. Los Angeles, Água Branca - São Paulo - SP, CEP 05001-100, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO, por ordem de classificação, de candidatos aprovados na Seleção Pública, para comprovação dos pré-requisitos, exame médico e contratação para os cargos abaixo, nos termos das Normas Específicas 001/2014, publicadas em 02/04/2014:

050 – ANALISTA DE TIC II (SISTEMAS PLATAFORMA DISTRIBUIDA)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
006254	ADRIANA NOBUKO URIU MATSUMURA	0000266448653	8
002950	CARLOS MARRANO	00000105523458	9

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1) Os candidatos convocados deverão aguardar telefonia, e-mail ou telegrama informando data, horário e local para o exame médico e a comprovação dos pré-requisitos, quando deverá apresentar o ORIGINAL e XEROX dos seguintes documentos:

* Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração de Serviços Prestados, em papel timbrado, com firma reconhecida, comprovando a experiência exigida, conforme estabelecido no item 1 do capítulo I;

* Certificado de conclusão de escolaridade prevista no Capítulo I, item 1 (conforme exigência do cargo), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC;

* Cédula de Identidade.

2) O não comparecimento do candidato o excluirá automaticamente desta Seleção Pública.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP – S.A.

CNPJ Nº 43.076.702/0001-61
SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2014
CONVOCAÇÃO
A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP – S.A., CNPJ Nº 43.076.702/0001-61, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1.500 – Ed. Los Angeles, Água Branca - São Paulo - SP, CEP 05001-100, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO, por ordem

de classificação, de candidato aprovado na Seleção Pública, para comprovação dos pré-requisitos, exame médico e contratação para os cargos abaixo, nos termos das Normas Específicas 001/2014, publicadas em 02/04/2014:

015 – Analista de TIC I (Monitoramento e Apoio ao Suporte)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
001235	FAUSTO CORREIA MARTINS	00000168583112	12

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1) O candidato convocado deverá aguardar telefonia, e-mail ou telegrama informando data, horário e local para o exame médico e a comprovação dos pré-requisitos, quando deverá apresentar o ORIGINAL e XEROX dos seguintes documentos:

* Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração de Serviços Prestados, em papel timbrado, com firma reconhecida, comprovando a experiência exigida, conforme estabelecido no item 1 do capítulo I;

* Certificado de conclusão de escolaridade prevista no Capítulo I, item 1 (conforme exigência do cargo), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC;

* Cédula de Identidade.

2) O não comparecimento do candidato o excluirá automaticamente desta Seleção Pública.

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Ficam autorizados pelo Diretor Administrativo Financeiro os pagamentos referentes às prestações de serviços dos Assistentes Técnicos contratados, tendo em vista a entrega do Parecer Técnico, conforme valores e procedimentos definidos pela Procuradoria Geral do Município por meio do edital 1.14-PGM e nos termos da Norma 29.00.

ASSIST. TÉCNICO	AF	PROCESSO	VALOR BRUTO
ANTÔNIO SÉRGIO LIPORONI	281835200	0034836-83.2013.8.26.0053	R\$ 2.407,45
LENITA ELAINE MARTINS	341835200	1009751-78.2013.8.26.0053	R\$ 1.412,08
LUIZ FILIPE SANTIAGO	321835200	0032876-92.2013.8.26.0053	R\$ 1.673,34
LUIZ FILIPE SANTIAGO	180163520	1015535-36.2013.8.26.0053	R\$ 1.146,02

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as autorizações para contratações por inexigibilidade de licitação abaixo, nos termos do artigo 26, caput, da Lei 8.666/1993 e Norma Administrativa NA 29.00, referentes a prestação de serviços de Assistentes Técnicos em Perícias Técnicas Judiciais, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993, em razão de adoção de procedimento de credenciamento, conforme valores e procedimentos definidos pela Procuradoria Geral do Município por meio do Edital 1.14-PGM e reproduzidos, no que cabível, na referida NA 29.00, efetivadas por meio de Autorização de Fornecimento, em substituição ao termo contratual, como previsto no Artigo 62 da Lei 8.666/1993. Acentuando, ainda, que os devidos pagamentos ficam condicionados à entrega do Parecer Técnico, nos termos da Norma Administrativa 29.00.

ASSIST. TÉCNICO	AF	PROCESSO	VALOR BRUTO
ANTÔNIO SÉRGIO LIPORONI	281835200	0034836-83.2013.8.26.0053	R\$ 2.407,45
LENITA ELAINE MARTINS	341835200	1009751-78.2013.8.26.0053	R\$ 1.412,08
LUIZ FILIPE SANTIAGO	321835200	0032876-92.2013.8.26.0053	R\$ 1.673,34
LUIZ FILIPE SANTIAGO	180163520	1015535-36.2013.8.26.0053	R\$ 1.146,02

LICITAÇÕES

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ITIMAÇÃO

6029.2017/0000.111-0 - Penalidade - Nos termos previstos na Legislação vigente, em especial o contido no Decreto 44.279/03, fica intimada a empresa, **T.B SERVIÇOS TRANSPORTES LIMPEZA GEENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A** -CNPJ – 60.924/0001-51 na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação em DOC, face à proposta de aplicação de penalidade de multa conforme cálculo apurado pela Divisão de Orçamento e Finanças no valor total de R\$ 5.575,00 (Cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais) correspondente a 2,5% (dois e meio por cento), considerando a manifestação do responsável pela fiscalização que atesta o descumprimento de cláusulas contratuais. - A defesa poderá ser protocolada na Divisão de Compras e Contratos, sito a Rua da Consolação 1379 8º andar – Consolação, em horário de expediente, onde também poderá dar vista ao processo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/SMSU/2018 6029.2017/0000345-8

PREGÃO ELETRÔNICO 020/SMSU/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.

DETENTORA: READY COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA – ME/EIRELI

DATA ASSINATURA: 19/06/2018

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE UNIFORMES (DIVISAS DE BRAÇOS E LUVAS AMOVÍVEIS-GCM) PARA USO DO EFETIVO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES APARTIR DE 19/06/2018.

**PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO POR ITEM:
ITEM 02 - R\$ 5,90**

TRABALHO E

EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados na CONCORRÊNCIA NACIONAL N.º 001/SMTE/2018 - PROCESSO SEI Nº 6071.2018/0000063-8, CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA PARA RECUPERAÇÃO, REFORMA, REQUALIFICAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTO AMARO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP, que o Arquivo IV, Anexo III – Caderno de Encargos do Edital, pode ser extraído por meio dos endereços eletrônicos: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/trabalho/menu/index.php?p=258845> e http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desestatizacao/projetos/santo_amaro/index.php?p=258109, solicitado pelo e-mail cessaastoamaro@prefeitura.sp.gov.br ou ainda ser retirado na Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SMTE - Avenida São João n. 473 – 5º andar na sala do Gabinete, no horário das 09h às 17h, mediante a entrega de 01 (um) CD-R sem uso, ou apresentação de 01 (um) pendrive.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 12/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2018
Processo nº : 810.2018/0000217-3

Objeto : Aquisição de Materiais Elétricos e de Informática diversos, conforme descrito no Anexo I deste Edital. Atenção: códigos de produtos meramente orientativos.

As 10:30:36 horas do dia 18 de Junho de 2018, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Bruno Ruiz Segantini e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Luciana Kulik Camargo, Luiz Guilherme Bender e Vanda Kiragossian, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801085801002018OC00017. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1

Descrição: CHUVEIRO ELETRICO, DE TERMOPLASTICO, NA VOLTAGEM DE 220V, COM CONTROLE DE 04 TEMPERATURAS, E POTENCIA DE 6800W, DUCHA MANUAL COM MANGUEIRA, NA COR BRANCA, COM ROSCA DE 3/4", DE TRABALHO DE 40MCA (400KPA), CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / UNIDADE
Menor Valor: 0,0000

CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 4
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 4
Propostas Classificadas: 3

Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 1 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Encerramento realizado por Bruno Ruiz Segantini
Considerações finais Licitação fracassada
Data 18/06/2018 às 13:41:58

A Ata na integra encontra-se disponível no endereço <https://www2.bec.sp.gov.br> – OC: 801085801002018OC00017.

Processo Administrativo 8110.2017/0000312-7

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de Análises Clínicas e Farmácia

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, quanto ao despacho 8830666, publicado no Diário Oficial da Cidade em 09 de junho de 2018, página 70:

ONDE SE LÊ: “com o prazo para início da prestação dos serviços em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato”

LEIA-SE: “contados a partir da Ordem de Início, com prazo de execução do contrato de 12 (doze) meses”, conforme constante dos itens 16.3 e 16.4 do Edital 8197910.

Processo nº 8110.2018/0000177-0

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de serviço de cotação eletrônica de bens e serviços "e-licitações", disponibilizado pelo Banco do Brasil S.A. Inexigibilidade de licitação.

DESPACHO

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial o constante do inciso VI, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 56.507, de 14 de outubro de 2015, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, bem como no Decreto Municipal nº 54.102/2013 e demais elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 8804219), a qual adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a contratação direta da sociedade empresária BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, para prestação de serviço de cotação eletrônica de bens e serviços "e-licitações", sem qualquer repasse de recursos por esta Fundação, ressarcimento, pagamento de taxa ou ônus pecuniário.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

COORD